

**PROJETO DE LEI N.º 026/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE À **CARLOS ALVES JULIO**

O Exmo. Sr. **JOSINO ALVES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprova e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Prefeito municipal, a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado nesta cidade, na Avenida Santos Dumont, Bairro Planalto, medindo 7,50 metros pela primeira testada, 7,50 metros pela segunda testada, 60 metros pelo lado direito, 60 metros pelo lado esquerdo, ocupando uma área de 450m<sup>2</sup>, em favor de **CARLOS ALVES DE JULIO**, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1.958/2020-CMDU.

**§ Único** Destina-se o imóvel, objeto de alienação, para fins residencial e/ou comercial.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Terras.

**Art. 3º** Esta Alienação será consolidada através de Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo traslado será arquivada na Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 28 de outubro de 2020.

  
**JOSINO ALVES DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Alenquer



## **JUSTIFICATIVA**

Câmara Municipal de Alenquer

PROTOCOLO N.º 2228

Hora 10:29 Data 25/11/2020

  
Chefe do Protocolo

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

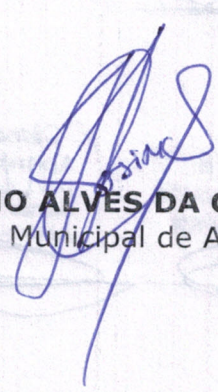
Encaminhamos para apreciação e aquiescência desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta cidade

Este procedimento, iniciativa do executivo, após a aprovação do Legislativo terá os atos posteriores realizados pela municipalidade, por força do estabelecido em nossa Lei Orgânica Municipal, que exige o consentimento do Poder Legislativo.

Em atenção ao dever de obediência que deve ser regra a todos os agentes da administração pública, estamos pedindo a previa permissão a este Poder Legislativo.

Por fim, solicitamos que a presente proposição seja apreciada consoante LOMA e Regimento Interno desse Parlamento, em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

  
**JOSINO ALVES DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Alenquer



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

**PARECER CONJUNTO Nº 18/2020/CMA**  
**COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO,**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS E FINANÇAS; ECONOMIA,**  
**FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO E**  
**TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, OBRAS PÚBLICA,**  
**TERRAS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ALENQUER.**

As Comissões de **Constituição, Justiça e Redação de Leis, de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento e de Transporte, Comunicação, Obras Públicas, Terras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Alenquer-Pa**, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, chamadas para análise do **Projeto de Lei Nº 026/2020**, de 28 de outubro de 2020, oriundo do Poder Executivo. Que **“Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta Cidade à “CARLOS ALVES JULIO”**.

O presente Projeto está revestido da Justificativa e demais documentos, foram observados todos os detalhes mediante informações enviadas pelo Executivo Municipal, o mesmo está de acordo com a Lei Municipal nº. 675/2006, que Estabelece Critérios sobre a Composição Defesa, Utilização e Alienação dos Bens Públicos do Município de Alenquer. Portanto, nada temos contra a referida venda da área.

Desta forma, o Projeto de Lei Nº 026/2020 merece acolhimento desta Casa com o Parecer Favorável pela apreciação da matéria por parte destas Comissões.

Câmara Municipal de Alenquer  
Aprovado em 08/12/2020 discussão  
por Carla Maria dos vere-  
dores presentes  
Alenquer, em 08/12/2020

Rua Dr. José Leite de Melo s/nº, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará  
e-mail: camaraalenquer@gmail.com


Prestita

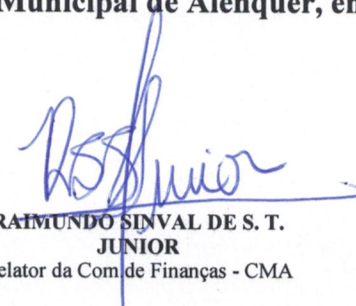



Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alenquer  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Solicitamos aos Nobres Vereadores que votem pela aprovação na íntegra, salvo melhor entendimento deste Douto e Soberano Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alenquer, em 03 de dezembro de 2020.

  
JOSÉ RAFAEL VALENTE NETO  
Relator da Comissão de Justiça - CMA


  
RAIMUNDO SINVAL DE S. T.  
JUNIOR  
Relator da Com de Finanças - CMA

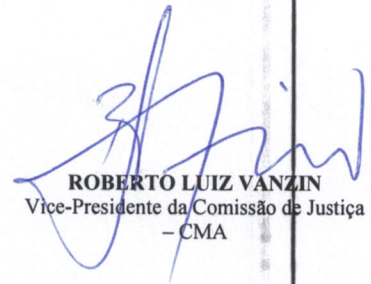
  
JOSÉ ROZENILDO L. PEREIRA  
Relator da Comissão de Terras - CMA


**Demais Membros das Comissões Permanentes:**

DIEGO DE OLIVEIRA ALVES  
Presidente da Comissão de Justiça-  
CMA

OSVALDO CAMELO DE  
MENEZES  
Presidente da Comissão de Finanças-  
CMA

  
ROSINALDO DA CUNHA  
RODRIGUES  
Presidente da Comissão de Terras -  
CMA

  
ROBERTO LUIZ VANZIN  
Vice-Presidente da Comissão de Justiça  
- CMA

  
JOSÉ OTAVIANO F. CAMPOS  
Membro da Comissão de Finanças -  
CMA

ANTONIO ARNALDO F. LIRA  
Membro da Comissão de Terras -  
CMA

Câmara Municipal de Alenquer  
Aprovado em Unica discussão  
por Unanimidade dos vere-  
dores presentes em 08/12/2020  
Alenquer, em \_\_\_\_\_